



**Pregão Eletrônico N° 18/2026**

**PROCESSO N° 478/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de limpeza, sacos de lixo e luvas multiuso, para suprir as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

### ESCLARECIMENTO

Esclarecimento ao edital em epígrafe, recebida através da Plataforma BNC.

- 1) Solicita-se confirmação se: a) deve ser enviada 1 unidade de amostra para cada item do Lote 1; b) caso o produto possua embalagens disponíveis em tamanhos diversos, será admitido envio de embalagem menor, como frasco de 400 ml, exclusivamente para fins de avaliação?

**Resposta:** Deverá ser encaminhada amostra conforme edital. O objetivo da amostra é demonstrar a qualidade, adequação e características do objeto ofertado, independentemente de sua dimensão física. Assim, o que será considerado é a aderência às exigências estabelecidas, e não o volume ou tamanho da amostra entregue.

- 2) O edital não menciona a necessidade de equipamentos em comodato para uso dos produtos licitados. Considerando que alguns fornecedores utilizam sistemas próprios de dosagem, solicitamos esclarecimento expresso: a) Há exigência de equipamentos ou acessórios em comodato para utilização dos produtos do Lote 1? b) Caso positivo, poderiam enviar os modelos/fotos dos equipamentos que estão sendo usados atualmente?

**Resposta:** Não há necessidade de equipamentos em comodato.

- 3) O Termo de Referência descreve o Item 8 como: “DESINFETANTE HOSPITALAR — galão 5 L — desinfetante hospitalar para higienização e desinfecção de superfícies em geral, sem perfume. Produto miscível em água, com alto poder de diluição (1:100 para desinfecção...)”.

Nossa empresa trabalha com produto de mesma categoria, porém com diluição superior, conforme ficha técnica anexada, composto por: Quaternário de 5ª geração; Biguanida (PHMB); Variações de aplicação em superfícies críticas, semicríticas e não críticas; Diluição padrão de 0,5% (1:200); Efetividade microbiológica reconhecida (Ficha Técnica em anexo). Diante disso, solicita-se esclarecimento: O produto com diluição maior (1:200) será aceito, desde que comprove equivalência ou desempenho superior ao item exigido?

**Resposta:** É necessário que o edital seja atendido em sua totalidade.

Diante dos esclarecimentos prestados, ficam ratificadas as exigências editalícias e fica mantida a sessão de abertura do certame para o dia 05/05/2025 às 09h00.

Rio Grande da Serra, 04 de maio de 2026.

**Juliana Oliveira**  
Pregoeira



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP